

ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

**I - DO OBJETO**

O presente processo licitatório, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS, (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL), DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

**II - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação do serviço a partir da importância do mesmo.

A presente justificativa, tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de exame de endoscopia digestiva com biópsia de esôfago, estômago e duodeno, bem como de endoscopia digestiva alta com anestesia geral, objetivando atender dois pacientes no Município de IPIXUNA DO PARÁ, um menor de idade e um adulto especial. A demanda, decorre da imprescindibilidade de assegurar diagnóstico preciso e tratamento adequado a usuários que apresentam sintomas gastrointestinais relevantes, muitas vezes associados a quadros crônicos ou de maior complexidade clínica. Trata-se, de serviço de média complexidade que exige estrutura técnica adequada, equipe multiprofissional qualificada e condições seguras para realização do procedimento. A ausência dessa oferta na rede municipal, compromete a integralidade do cuidado e impõe barreiras ao acesso à saúde. Assim, a contratação mostra-se medida indispensável para garantir assistência digna e resolutiva.

A endoscopia digestiva alta, constitui exame fundamental para investigação de patologias do trato gastrointestinal superior, permitindo visualização direta da mucosa do esôfago, estômago e duodeno. A possibilidade de realização simultânea de biópsia, amplia a capacidade diagnóstica, possibilitando identificação de inflamações, infecções, lesões pré-malignas ou malignas e outras

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

alterações estruturais. Nos pacientes, o procedimento demanda cuidados diferenciados, especialmente no que se refere à sedação ou anestesia geral, a fim de garantir segurança, conforto e qualidade técnica. Tais circunstâncias, reforçam a necessidade de contratação de empresa que disponha de profissionais habilitados, equipamentos modernos e ambiente adequado. O atendimento especializado, é condição essencial para redução de riscos e obtenção de resultados confiáveis.

No âmbito do Município de Ipixuna do Pará, observa-se limitação estrutural para realização desse tipo de exame na rede própria, inexistindo equipamentos específicos e equipe médica especializada disponível de forma contínua. A inexistência desse serviço local, obriga, por vezes, o deslocamento de pacientes para outros centros, gerando custos adicionais, desgaste físico e emocional às famílias e risco de agravamento do quadro clínico pela demora no diagnóstico. Tal realidade afeta especialmente crianças e adultos especiais, que necessitam de acompanhamento próximo e suporte familiar constante. A contratação de empresa especializada, permitirá a organização do fluxo assistencial e maior celeridade no atendimento. Dessa forma, promove-se eficiência na gestão pública e ampliação do acesso aos serviços de saúde.

A prioridade conferida ao menor de idade e ao adulto especial, fundamenta-se na condição de vulnerabilidade desses grupos, que demandam atenção diferenciada e proteção integral. Crianças, frequentemente, apresentam dificuldade de colaboração durante procedimentos invasivos, tornando imprescindível a utilização de anestesia geral sob supervisão médica especializada. Da mesma forma, adultos com deficiência ou condições que dificultem compreensão e cooperação, necessitam de abordagem técnica específica e ambiente seguro. A oferta adequada do exame, reduz traumas, minimiza complicações e assegura melhor experiência assistencial. O Poder Público deve atuar de maneira preventiva e humanizada, garantindo que tais pacientes tenham acesso a diagnóstico precoce e tratamento oportuno.

A realização do exame com biópsia, é elemento determinante para confirmação diagnóstica em casos suspeitos de gastrites crônicas, doença celíaca, esofagites, infecção por *Helicobacter pylori*, úlceras e neoplasias. Sem a coleta de material para análise histopatológica, muitas patologias permanecem inconclusivas, retardando a definição terapêutica e potencialmente agravando o estado de saúde do paciente. Assim, a contratação do serviço especializado não se limita à execução de procedimento técnico, mas, integra estratégia mais ampla de cuidado. O diagnóstico preciso, possibilita adoção de condutas médicas adequadas e acompanhamento eficaz. A efetividade da política pública de saúde depende da disponibilidade desses recursos diagnósticos.

Além do aspecto clínico, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a eficiência, a continuidade do serviço público e a supremacia do interesse coletivo. Garantir acesso a exames especializados, representa concretização do direito

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

fundamental à saúde, previsto na Constituição Federal, e reforça o compromisso do Município com a proteção da vida e da dignidade humana. A omissão na oferta de diagnóstico adequado, pode gerar agravamento de doenças, aumento de internações e elevação dos custos assistenciais a médio e longo prazo. Investir na realização tempestiva do exame, constitui medida preventiva e economicamente racional. Dessa forma, a contratação revela-se compatível com a boa governança e responsabilidade administrativa.

A contratação pretendida, atende, ainda, à necessidade de reduzir desigualdades no acesso à saúde, especialmente em município de porte pequeno e com limitações estruturais como IPIXUNA DO PARÁ. Ao assegurar que pacientes específicos, recebam atendimento especializado, o Poder Público reafirma compromisso com equidade, direcionando recursos conforme grau de vulnerabilidade e complexidade clínica. Tal direcionamento, não configura privilégio, mas instrumento de justiça social e proteção integral. A adoção dessa medida, fortalece a rede municipal de saúde e amplia a capacidade de resposta às demandas existentes. O impacto positivo, reflete-se na melhoria dos indicadores de saúde e na qualidade de vida da população atendida.

Sob o ponto de vista administrativo, a formalização da contratação de empresa especializada permite definição objetiva de obrigações, prazos, responsabilidades técnicas e critérios de fiscalização, garantindo maior segurança jurídica ao Município. A previsão contratual de padrões mínimos de qualidade, qualificação profissional e conformidade com normas sanitárias, assegura que o serviço seja executado em consonância com a legislação vigente. A atuação fiscalizatória da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitará acompanhamento permanente da execução, prevenindo falhas e assegurando eficiência. Tal estrutura contratual contribui para transparência e controle social. Dessa maneira, consolida-se instrumento legítimo para atendimento do interesse público.

É relevante enfatizar que a ausência de diagnóstico adequado, pode ocasionar agravamento de quadros clínicos, internações emergenciais e até riscos à vida, sobretudo em pacientes com sintomas persistentes ou suspeita de patologias graves.

É válido especificar também que o exame do **item 01**: I - Endoscopia digestiva com biópsia esôfago, estômago e duodeno, abará as necessidades do menor de idade a ser atendido; e o exame do **item 02**: II - Endoscopia digestiva alta com anestesia geral, abará as necessidades do adulto com necessidades especiais.

Deve-se levar em consideração, ainda, que:

I - Os exames devem ser feitos no estabelecimento sede do prestador responsáveis pela execução dos exames ou em localidade acordada junto com a Secretaria Municipal de Saúde, no qual o município apresente cobertura de Tratamento Fora de Domicílio - TFD; II - Os resultados dos exames devem ser laudados, impressos e entregues aos pacientes no prazo de 7 a 10 dias; III - Não cobrar e

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

não permitir a cobrança a qualquer título por serviços prestados ao usuário do Sistema Único de Saúde; IV - A eventual cobrança de qualquer valor do paciente ou seus responsáveis acarretará na rescisão do contrato com o prestador do serviço, e, ainda, exclusão do credenciamento no Sistema Único de Saúde; V - Responsabilizar-se, o contratado, pela correta identificação dos periciados, a fidedignidade das conclusões e a confidencialidade dos resultados dos exames realizados; VI - Impedir que terceiros executem o serviço contratado; VII - Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta, independente de outras a serem estabelecidas; VIII - Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização do contratante, que digam respeito aos serviços contratados; e IX - Comunicar de imediato à contratante quaisquer não conformidades ou necessidade de repetição do exame.

Precisamos citar, antes de se finalizar a justificativa, o que nos ensina a constituição federal de 1988, vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

[...]

**III - a dignidade da pessoa humana;**

E

Art. 6º São direitos sociais a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Com a consolidação de tal contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ, continuará obedecendo o que está positivado na Constituição Federal de 1988.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada,

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

**III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.**

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS, (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL), DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.				BAIXO	( )
				MÉDIO	( )
				ALTO	(x)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	<p><b>ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO.</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> O EXAME QUE PERMITE VISUALIZAR O ESÔFAGO, O ESTÔMAGO E O INÍCIO DO INTESTINO DELGADO (DUODENO) POR MEIO DE UM TUBO FINO E FLEXÍVEL CHAMADO ENDOSCÓPIO, QUE TEM UMA MICROCÂMERA NA PONTA. A BIOPSIA É UTILIZADA PARA CONFIRMAR O DIAGNÓSTICO DE ESOFAGITE, GASTRITE OU DUODENITE, IDENTIFICAR O TIPO DE GRAVIDADE DA INFLAMAÇÃO, PRESENÇA DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI, DESCARTAR DISPLASIAS OU NEOPLASIA E AVALIAÇÃO RESPOSTA AO TRATAMENTO EM PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS DO TRATO DIGESTIVO.</p> <p>•O EXAME DEVE SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO SEDE DO PRESTADOR RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO EXAME OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUAL O MUNICÍPIO APRESENTE COBERTURA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD; •O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO, IMPRESSO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 A 10 DIAS. •NÃO COBRAR E NÃO PERMITIR A COBRANÇA A QUALQUER TÍTULO POR SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •A EVENTUAL COBRANÇA</p>	1	UNIDADE	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

	<p>DE QUALQUER VALOR DO PACIENTE OU SEUS RESPONSÁVEIS ACARRETARÁ NA RESCISÃO DO CONTRATO COM O PRESTADOR DO SERVIÇO, E, AINDA, EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS PERICIAADOS, A FIDEDIGNIDADE DAS CONCLUSÕES E A CONFIDENCIALIDADE DOS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS;</li> <li>•IMPEDIR QUE TERCEIROS EXECUTEM O SERVIÇO CONTRATADO;</li> <li>•MANTER, DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, AS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, INDEPENDENTE DE OUTRAS A SEREM ESTABELECIDAS;</li> <li>•ATENDER PRONTAMENTE A TODAS AS RECLAMAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, QUE DIGAM RESPEITO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS;</li> <li>•COMUNICAR DE IMEDIATO À CONTRATANTE QUAISQUER NÃO CONFORMIDADES OU NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO EXAME. ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO.</li> </ul>				
<b>2</b>	<p><b>ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL A ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) É UM EXAME DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DIRETA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO (PRIMEIRA PORÇÃO DO INTESTINO DELGADO), POR MEIO DA INTRODUÇÃO DE UM APARELHO DENOMINADO ENDOSCÓPIO — TUBO FLEXÍVEL, FINO, DOTADO DE MICROCÂMERA E FONTE DE LUZ ACOPLADAS. O EXAME É INDICADO PARA INVESTIGAÇÃO DE SINTOMAS COMO DOR EPIGÁSTRICA, REFLUXO, NÁUSEAS</p>	<b>1</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

<p>PERSISTENTES, VÔMITOS, SANGRAMENTOS DIGESTIVOS, ANEMIA DE ORIGEM INDEFINIDA, DIFICULDADE PARA DEGLUTIR, ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, ALÉM DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS QUANDO NECESSÁRIO. MODALIDADE COM ANESTESIA GERAL NA MODALIDADE COM ANESTESIA GERAL, O PROCEDIMENTO É REALIZADO SOB INDUÇÃO ANESTÉSICA PROMOVIDA POR MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, GARANTINDO INCONSCIÊNCIA, ANALGESIA E CONTROLE DAS VIAS AÉREAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE. ESSA MODALIDADE É ESPECIALMENTE INDICADA PARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS;</li> <li>•PACIENTES COM AGITAÇÃO PSICOMOTORA OU BAIXA COLABORAÇÃO;</li> <li>•CRIANÇAS;</li> <li>•CASOS EM QUE HÁ NECESSIDADE DE MAIOR CONTROLE DAS VIAS AÉREAS;</li> <li>•PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS PROLONGADOS.</li> </ul> <p>COMO O EXAME É REALIZADO 1.O PACIENTE PERMANECE EM JEJUM PRÉVIO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO. 2.EM AMBIENTE HOSPITALAR OU AMBULATORIAL DEVIDAMENTE EQUIPADO, É REALIZADA A AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA. 3.O MÉDICO ANESTESIOLOGISTA ADMINISTRA A ANESTESIA GERAL, COM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DOS SINAIS VITAIS (FREQUÊNCIA CARDÍACA, PRESSÃO ARTERIAL, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E VENTILAÇÃO). 4.O MÉDICO ENDOSCOPISTA INTRODUZ O ENDOSCÓPIO PELA CAVIDADE ORAL ATÉ O DUODENO, REALIZANDO INSPEÇÃO DETALHADA DAS MUCOSAS. 5.SE NECESSÁRIO, SÃO REALIZADAS BIÓPSIAS, COLETA DE MATERIAL PARA EXAME ANATOMOPATOLÓGICO OU INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS. 6.AO TÉRMINO, O PACIENTE É ENCAMINHADO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-</p>				
--	--	--	--	--

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

<p>ANESTÉSICA, PERMANECENDO EM OBSERVAÇÃO ATÉ COMPLETA ESTABILIZAÇÃO. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO MINIMAMENTE INVASIVO, SEGURO QUANDO REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO E POR EQUIPE HABILITADA, COM RISCO REDUZIDO DE COMPLICAÇÕES. O EXAME DEVE SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO SEDE DO PRESTADOR RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO EXAME OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUAL O MUNICÍPIO APRESENTE COBERTURA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD; •O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO, IMPRESSO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 A 10 DIAS. •NÃO COBRAR E NÃO PERMITIR A COBRANÇA A QUALQUER TÍTULO POR SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •A EVENTUAL COBRANÇA DE QUALQUER VALOR DO PACIENTE OU SEUS RESPONSÁVEIS ACARRETERÁ NA RESCISÃO DO CONTRATO COM O PRESTADOR DO SERVIÇO, E, AINDA, EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS PERICIAADOS, A FIDEDIGNIDADE DAS CONCLUSÕES E A CONFIDENCIALIDADE DOS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS; •IMPEDIR QUE TERCEIROS EXECUTEM O SERVIÇO CONTRATADO; •MANTER, DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, AS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, INDEPENDENTE DE OUTRAS A SEREM ESTABELECIDAS; •ATENDER PRONTAMENTE A TODAS AS RECLAMAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, QUE DIGAM RESPEITO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS; •COMUNICAR DE</p>				
---	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

IMEDIATO À CONTRATANTE QUAISQUER NÃO CONFORMIDADES OU NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO EXAME. ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL.				
--	--	--	--	--

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

**IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

10 de fevereiro de 2026 à 29 de maio de 2026.

**Fundamentação jurídica:** Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

**V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.**

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( X )

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( X )

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

**VI- NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

**ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentaria, é a seguinte: **I - Unidade orçamentária:** 02 - Fundo Municipal de Saúde (2026); e **II - Dotação orçamentária:** 0902.10.302.0009.2.044 - Manutenção de Hospitais Laboratórios e Atendimentos Ambulatoriais FMS.

**VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022**

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, como falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

Ipixuna do Pará, 10 de fevereiro de 2026.

JOSE MARIA  
AMARAL  
SANTOS:2950  
6000263

Assinado de forma  
digital por JOSE  
MARIA AMARAL  
SANTOS:29506000263  
Dados: 2026.02.10  
09:29:51 -03'00'

---

**AUTORIDADE COMPETENTE**

JOSE MARIA  
AMARAL  
SANTOS:295060  
00263

Assinado de forma  
digital por JOSE MARIA  
AMARAL  
SANTOS:29506000263  
Dados: 2026.02.10  
09:30:00 -03'00'

---

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**